



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Gabinete - Reitoria
www.ifrr.edu.br

EDITAL 5/2024 - GAB/IFRR

RETIFICAÇÃO N.º 03 - EDITAL 4/2024 - DIREN/DG-CBV/IFRR

Retificação nº 03 - Edital 4/2024 - DIREN/DG-CBV/IFRR - Processo Seletivo simplificado destinado à contratação de professor substituto do ensino básico, técnico e tecnológico (EBTT), para atender à necessidade de excepcional interesse público, nos *campi* Amajari, Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste, Novo Paraíso e *Campus* Avançado Bonfim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por meio da Comissão de Processo Seletivo para Professor Substituto do IFRR, constituída pela Portaria 715/2022 - GAB/IFRR, de 16 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 8.745/93 e respectivas alterações posteriores, e nos Decretos n.ºs 7.312/10, 7.485/11 e 8.259/14, torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de PROFESSORES SUBSTITUTOS, por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS AMAJARI*, *CAMPUS BOA VISTA*, *CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE*, *CAMPUS NOVO PARAÍSO* E *CAMPUS AVANÇADO BONFIM*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, de acordo com as definições deste edital.

Art. 1º em atendimento ao Item 12.4 do Edital 4/2024 - DIREN/DG-CBV/IFRR - Processo Seletivo simplificado destinado à contratação de professor substituto do ensino básico, técnico e tecnológico (EBTT), Fica retificado o valor dos títulos indicado no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	VALOR
a) Título de Doutorado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	40 pontos
b) Título de Mestrado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	30 pontos
c) Título de Especialista, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e aproveitamento.	20 pontos
d) Exercício de Magistério (inclusive exercício como	Em Instituição Federal de Educação Tecnológica (IFRR, CEFET, Escola Técnica, Escola Agrícola, Colégio Pedro II), com valor de 05 pontos por semestre. Máximo (**) 30 pontos

tutor), na área da matéria objeto do Processo Seletivo.	No ensino superior em qualquer instituição de ensino, com valor de 05 pontos por semestre.	Máximo (**) 20 pontos
	No ensino médio em qualquer instituição de ensino, com valor de 05 pontos por semestre.	Máximo (**) 10 pontos

**Pontuação acumulável.

Art. 2º Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, só será considerado o de maior nível.

Boa Vista-RR, 3 de dezembro de 2024.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD1 - IFRR, em 03/12/2024 11:05:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316938
Código de Autenticação: f7ae25ce32

